



Parecer Normativo nº 005/2019-PPG-EC

Dispõe sobre a regulamentação dos critérios para o aproveitamento de estudos (créditos) no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ecologia e Conservação – PPG-EC/UNEMAT, *Campus* Universitário de Nova Xavantina.

Considerando a autonomia administrativa emanada pelo Estatuto da Universidade do Estado de Mato Grosso; considerando a Resolução nº 015/2013 – CONSUNI, que trata do Regimento Geral *stricto sensu* da UNEMAT; considerando a Resolução nº 023/2016 – CONSUNI, que trata do Regimento Interno do Programa De Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ecologia e Conservação – PPG-EC/UNEMAT; considerando a reunião do Conselho do PPG-EC realizada no dia 27 de Março de 2019,

RESOLVE

Art. 01º. Estabelecer a regulamentação dos critérios para o aproveitamento de estudos (créditos) no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ecologia e Conservação – PPG-EC/UNEMAT, *Campus* Universitário de Nova Xavantina. Para o aproveitamento de estudos (créditos), há distinção de créditos cursados internamente e externamente ao programa. Segue abaixo a definição dos critérios:

I. *Para créditos cursados no PPG-EC/UNEMAT:* o(a) discente egresso ou que tenha cursado disciplina como aluno especial poderá aproveitar todos os créditos, exceto os créditos da disciplina de Seminários (não são aproveitáveis).

II. *Para créditos cursados externamente ao PPG-EC:* o(a) discente que cursou disciplina em outro Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* poderá aproveitar até 25% do total de créditos da matriz curricular do mestrado/doutorado no PPG-EC. Este aproveitamento poderá ser feito de duas formas:

- a) *por equivalência de ementa e carga horária:* disciplinas obrigatórias serão aproveitadas desde que possuam a mesma nomenclatura da disciplina do PPG-EC e ementa e carga horária igual ou superior a 75%. Não há a exigência de a disciplina optativa conter a mesma nomenclatura, desde que respeite a equivalência descrita acima.
- b) *por afinidade com a área de biodiversidade (ou áreas afins) ou relação com o tema de dissertação/tese:* o(a) discente poderá aproveitar no máximo até 2 disciplinas de “Tópicos Especiais em Ecologia” de 4 créditos (60h) cada, ou seja, no máximo 8 créditos (120 horas) durante todo o período de realização de seu curso de mestrado/doutorado. Para esse aproveitamento, as disciplinas deverão ter afinidade com a área de biodiversidade ou com as linhas de pesquisa do PPG-EC ou que seja contributiva para o desenvolvimento da dissertação/tese (este deverá ser comprovado).

Parágrafo primeiro: a análise dos requerimentos de aproveitamento de estudos/créditos será realizado pelo(a) coordenador(a) do PPG-EC e, caso necessite, poderá contar com o auxílio de docentes do quadro (permanente ou colaborador) deste programa.

Paragrafo segundo: todas as análises passarão por homologação do Conselho do PPG-EC.



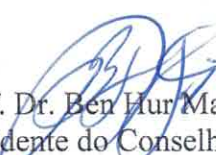
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA XAVANTINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO



Art. 2º. Em qualquer um dos casos de aproveitamento citado acima, a disciplina cursada anteriormente poderá ser aproveitada respeitando-se os seguintes critérios:

- i) ter sido cursada com menos de quatro anos (48 meses) a contar da matrícula de ingresso do(a) discente;
- ii) em nenhuma hipótese serão aproveitadas as disciplinas de Seminários I e II;
- iii) a disciplina cursada deverá ter aproveitamento de conceito A ou B;
- iv) a solicitação deverá partir do discente, conforme período específico descrito no Calendário Acadêmico do PPG-EC. O(A) discente deverá protocolar na Coordenação do Programa: histórico escolar ou declaração que comprove a realização com aprovação da disciplina; ementa (ou conteúdo programático); descrição da carga horária da disciplina e preenchimento de formulário disponibilizado pela Coordenação do PPG-EC.

Art. 03º. Este Parecer Normativo do PPG-EC entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se. Sala do Conselho do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ecologia e Conservação, Nova Xavantina – MT, em 02 de abril de 2019.


Prof. Dr. Ben Hur Marimon Junior
Presidente do Conselho do PPG-EC
UNEMAT – *Campus* de Nova Xavantina
Portaria nº1587/2016